
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL COMO SE FORMALIZAR?



FICHA TÉCNICA

© 2010. Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE.

2012 e 2015. Adaptada e Reimpressa pelo SEBRAE MINAS.

2017. Revisada e Atualizada pelo SEBRAE MINAS.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio, desde que divulgadas as fontes.

SEBRAE MINAS

OLAVO MACHADO JÚNIOR

Presidente do Conselho Deliberativo

AFONSO MARIA ROCHA

Diretor-superintendente

ANDERSON COSTA CABIDO

Diretor-técnico

MARDEN MÁRCIO MAGALHAES

Diretor de Operações

Unidade de Desenvolvimento de Territórios, Liderança e Cooperativismo

ALESSANDRO FLÁVIO BARBOSA CHAVES

Gerente

TÂNIA MARA DE NARDI

Equipe

Unidade de Atendimento

MÔNICA XAVIER SEGANTINI DE CASTRO

Gerente

VIVIANE SOARES DA COSTA

LAURANA SILVA VIANA

Equipe

Assessoria de Comunicação

TEREZA GOULART

Gerente

MÁRCIA FONSECA

CARLOS CONTI

GUSTAVO ALMEIDA

Equipe Técnica

Autor da Versão Original 2010

JEFFERSON NEY AMARAL

Equipe da Versão Original 2010

CÁSSIO DA SILVA DUARTE

DANIELLE CÍCERA DE ANDRADE CORREIA

HAROLDO SANTOS ARAÚJO

Adaptadores e Revisores da Versão 2012

ARIANE MAIRA CHAVES VILHENA

HAROLDO SANTOS ARAÚJO

LAURANA SILVA VIANA

VIVIANE SOARES DA COSTA

Adaptadores e Revisores da Versão 2015

ARIANE MAIRA CHAVES VILHENA

HAROLDO SANTOS ARAÚJO

LAURANA SILVA VIANA

VIVIANE SOARES DA COSTA

Adaptadora e Revisora da Versão 2017

LAURANA SILVA VIANA

Editoração Eletrônica

CASA DE EDITORAÇÃO E ARTE

A485 Amaral, Jefferson Ney

Microempreendedor Individual: como se formalizar / Jefferson Ney

Amaral, autor da versão original 2010; Laurana Silva Viana, adaptação e revisão da versão 2017.

Belo Horizonte: SEBRAE MINAS, 2017.

27 p.

Nota de Título: Título Original - Empreendedor Individual.

1. Microempreendedor individual I. Viana, Laurana Silva. II. Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais

CDD: 658.42

INTRODUÇÃO.

A categoria de Microempreendedor Individual (MEI) foi criada para beneficiar os empreendedores informais que, em geral, são profissionais que prestam serviços simples, deixam de recolher tributos, não têm cobertura previdenciária e nem acesso a políticas de fomento empresariais.

Mas ao longo dos anos percebemos que esta forma jurídica também se apresenta como uma alternativa para as pessoas que desejam testar suas ideias e seu traquejo empresarial.

Independente da motivação o crescimento do número de formalizações como Microempreendedor Individual acontece devido a facilidade que uma empresa "legal" tem para conseguir crédito, vender para pessoas jurídicas e dispor de autorização para operar no mercado.

Esta cartilha tem como objetivo apresentar a categoria do MEI e as informações sobre a formalização, solicitação de alvará e de outros registros.



SUMÁRIO

CONDIÇÕES PARA SE FORMALIZAR.....	6
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES.....	7
DIREITOS DO MEI COM O PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO.....	8
BENEFÍCIOS QUE VOCÊ PODE OU NÃO PERDER APÓS A FORMALIZAÇÃO.....	9
BENEFÍCIOS ADQUIRIDOS COM A FORMALIZAÇÃO.....	12
OBRIGAÇÕES COMO MEI.....	14
SITUAÇÕES EM QUE VOCÊ DEIXA DE SER MEI.....	16
COMO REALIZAR A FORMALIZAÇÃO COMO MEI?.....	17
PRODUTOS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DO SEBRAE MINAS.....	29
REFERÊNCIAS.....	30

CONDIÇÕES PARA SE FORMALIZAR



Para se tornar Microempreendedor Individual você precisa:



- Exercer as atividades permitidas ao MEI (existe uma tabela específica com os códigos permitidos);
- Trabalhar sozinho ou contratar no máximo um empregado que receba um piso da categoria, por exemplo, comerciários e profissionais de beleza e estética, ou salário mínimo;
- Não ter sócio e não fazer parte de outra empresa;
- Não ter filial;
- Ter faturamento anual (ou proporcional* nos anos de abertura e baixa) de até R\$81.000,00 por ano a partir de 2018.

**No ano de abertura o limite será proporcional ao número de meses em que estiver formalizado, levando em consideração a média de faturamento de R\$ 6.750,00 por mês. Por exemplo, se você se formalizar no mês de junho, o seu limite de faturamento até o final do ano será de até R\$ 47.250,00 (7 meses x R\$ 6.750,00 por mês).*

Antes de se formalizar, é importante que você saiba:



- Se estiver recebendo algum benefício do governo, (Seguro desemprego, BPC-Loas, ProUni, Bolsa família, etc.), ele poderá ser cancelado após a formalização.
- Caso seja funcionário público federal ou estadual, não é permitido abertura de empresa.
- Caso seja funcionário público municipal, verifique o estatuto da instituição.

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES



- O pagamento dos impostos e da contribuição previdenciária é realizado por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- O valor é fixo, ou seja, independe de quanto você irá faturar no mês. Nessa guia você pagará os seguintes valores, dependendo da atividade exercida:

- ▶ 5% do salário mínimo vigente, a ser pago para o INSS¹;
- ▶ R\$ 1,00 a título de ICMS², caso exerça atividades de comércio/ indústria/transporte intermunicipal e/ou interestadual;
- ▶ R\$ 5,00 de ISS³, caso exerça atividades de prestação de serviço.



Como MEI, você não paga os demais tributos federais (IPI, COFINS, CSLL).

ATENÇÃO!



Não fique esperando os boletos chegarem até você. Para realizar o pagamento as guias devem ser impressas todo mês no Portal do Empreendedor.

O boleto tem vencimento no dia 20 de cada mês e, caso não pague até essa data, você deverá imprimir uma nova guia e ela já conterá os valores da multa e dos juros, que são calculados da seguinte maneira:

- ▶ **Multa de 0,33% por dia de atraso, limitados a 20%;**
- ▶ **Juros calculados com base na taxa Selic, sendo que para o primeiro mês de atraso os juros serão de 1%.**

Quanto à cobrança de outras taxas procure a prefeitura da sua cidade.

IMPORTANTE!

- { *O imóvel residencial utilizado pelo MEI para o desenvolvimento da empresa não poderá ser considerado como comercial para cálculo do valor do IPTU.*

¹ Instituto Nacional do Seguro Social

² Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

³ Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

DIREITOS DO MEI COM O PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO



DIREITOS

Com o pagamento dos boletos (DAS) em dia, você (empresário) passa a ter direito aos benefícios:

- ▶ **Aposentadorias por idade ou por invalidez;**
- ▶ **Auxílio doença;**
- ▶ **Licença maternidade.**

Já a sua família passará a ter direito a:

- ▶ **Auxílio-reclusão;**
- ▶ **Pensão por morte.**



COBERTURA PREVIDENCIÁRIA E CARÊNCIAS

Para ter direito a estes benefícios você precisa ter um número mínimo de contribuições mensais (CM) pagas em dia, pois o tempo de carência somente começará a ser contado a partir do primeiro pagamento realizado dentro do prazo.

Realizar vários pagamentos de uma única vez não fará com que a contagem de tempo seja feita antecipadamente, ou seja, o tempo somente será computado após o pagamento ser realizado dentro do mês de competência.

Benefício	Tempo de carência (meses)
Aposentadoria por idade	180
Aposentadoria por invalidez	12
Auxílio doença	12
Salário maternidade	10
Pensão por morte	A partir do primeiro pagamento em dia
Auxílio-reclusão	

Se você quiser se aposentar por tempo de contribuição agende um horário na

**CENTRAL DE ATENDIMENTO
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
TELEFONE: 135**

*para esclarecer
suas dúvidas.*



BENEFÍCIOS QUE VOCÊ PODE OU NÃO PERDER APÓS A FORMALIZAÇÃO



Ao se formalizar como MEI você deve prestar atenção quanto a alguns benefícios previdenciários e/ou trabalhistas.

PERDERÁ COM A FORMALIZAÇÃO:

Aposentadoria por invalidez ou auxílio doença

Se estiver recebendo este benefício e retornar ao trabalho como MEI ou realizando qualquer outra atividade você será considerado recuperado e apto para o trabalho, portanto, deixará de receber a aposentadoria.

Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC-LOAS)

Se você estiver recebendo o BCP e se formalizar a perda do benefício não será imediata, mas pode ocorrer quanto acontecer a avaliação do Serviço Social que, ao verificar o aumento da renda familiar, comprove que não há necessidade de prorrogar o pagamento deste valor.

Pensão assistencialista recebida por tutor de menor de idade

Se o menor e você (tutor) fizerem parte do mesmo grupo familiar e tiverem a renda computada para efeito de concessão do benefício de prestação continuada, o valor da renda não pode ultrapassar 1/4 do salário mínimo por pessoa da família. Ao se formalizar o benefício poderá ser revisto e provavelmente encerrado quando for realizado o recálculo da renda por pessoa.

Pescador	Você perderá o benefício se ele for concedido pelo Governo no período de desova (reprodução) dos peixes, pois este auxílio é oferecido apenas para pescadores que não possuam outra fonte de renda.
Produtor Rural	As atividades exclusivas de Produtor Rural não podem ser registradas como MEI, pois não constam na listagem de atividades permitidas. Mesmo que você queira se formalizar com uma atividade permitida perderá a condição de Segurado Especial, abrindo mão dos benefícios governamentais concedidos a esta categoria como, por exemplo, aposentadoria especial.
Seguro Desemprego	Se você já for MEI ou se formalizar possui/ possuirá outra fonte de renda, portanto, não terá direito ao benefício do Seguro Desemprego. Porém, caso baixe/cancele o seu registro, antes de dar entrada na solicitação do Seguro Desemprego, o benefício poderá ser concedido.

DEPENDERÁ DA ANÁLISE DE RENDA:



Programas Assistenciais (Bolsa Família, ProUni, FIES, etc.)	Como os benefícios concedidos pelos programas sociais dependem da análise de renda familiar, a perda do benefício poderá ocorrer quando houver o recadastramento ou reanálise do benefício. Neste caso, tanto você quanto outra pessoa que faça parte de seu grupo familiar poderão perder o benefício, uma vez que a renda per capita (média) de cada componente do grupo aumentará.
--	---

NÃO PERDE COM A FORMALIZAÇÃO:



<i>Aposentadoria especial por insalubridade</i>	Refere-se somente a redução do tempo para aposentadoria, devido à insalubridade. Se estiver recebendo este benefício você não será considerado inapto ou incapaz para o trabalho, portanto, não irá perdê-lo.
<i>Aposentadoria por idade ou tempo de contribuição</i>	Estas aposentadorias são direitos adquiridos e não poderão ser canceladas após a formalização.
<i>Fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS)</i>	Caso você seja empregado de carteira assinada em uma empresa privada e for demitido, sem justa causa, poderá dar entrada no FGTS. Para recebê-lo, basta procurar a Caixa Econômica Federal de posse de todos os documentos recebidos da empresa.
<i>Pensão por falecimento do cônjuge/filho</i>	Se estiver recebendo este benefício não o perderá ao se formalizar.
<i>Pensão por falecimento dos pais</i>	Você somente recebe pensão de pais falecidos até completar 21 anos e, durante este período, não perderá o benefício ao se formalizar como MEI.
<i>Pensão recebida por tutor de menor de idade, por morte do responsável</i>	Como tutor, você poderá se formalizar sem que o menor perca o benefício adquirido.
<i>Programa de Integração Social (PIS)</i>	Você não perderá o direito ao PIS por se formalizar, desde que mantenha vínculo de emprego, como determinam as regras deste benefício.

BENEFÍCIOS ADQUIRIDOS COM A FORMALIZAÇÃO



- ▶ **Isenção total de taxas para formalização:**
Todo o processo de formalização do MEI é gratuito.
- ▶ **Redução de carga tributária com impostos fixos mensais:**
A carga tributária é bastante reduzida e o cobrança dos impostos tem valor fixo de acordo com o setor (comércio/indústria, empresa de serviço ou atividade mista). Mas o pagamento do boleto deve ser realizado, mesmo que não haja faturamento/venda naquele mês.
- ▶ **Imediato funcionamento pela concessão de alvará provisório:**
o alvará provisório tem validade de até 180 dias, mas para isso, o MEI precisa conhecer as exigências para o funcionamento da empresa naquele endereço, obtidas pela consulta prévia que deve ser fornecida pela prefeitura.
- ▶ **Formalização feita inteiramente pela internet:**
a formalização é realizada exclusivamente pelo Portal do Empreendedor (site oficial do governo). Nele é possível cumprir todas as obrigações da empresa, tais como: emitir o CCMEI e o boleto DAS, enviar a Declaração Anual de Faturamento (DASN), emitir Certidões Negativas, realizar alteração de dados e baixa.
- ▶ **Emissão de notas fiscais:**
ampliação do acesso a novos mercados com a possibilidade de venda para outras empresas e para o governo.
- ▶ **Melhor poder de negociação com fornecedores:**
possibilidade de melhores prazos de pagamento junto aos fornecedores atacadistas e melhor margem de lucro.
- ▶ **Acesso aos serviços financeiros:**
existência de linhas de microcrédito disponíveis para o MEI que operam com taxas e juros mais atrativas. Geralmente os programas de microcrédito permitem financiar máquinas, equipamentos e capital de giro. Mas é importante que o MEI busque informações junto às instituições financeiras sobre os limites de crédito para cada operação.
- ▶ **Redução da contribuição previdenciária patronal:**
possibilidade de contratar um funcionário pagando uma contribuição menor do que as outras formas jurídicas.

DIREITOS DO EMPREGADO CONTRATADO

Serão direitos do seu empregado:



- ▶ Férias normais, inclusive o adicional de 1/3 (um terço) e 13º salário;
- ▶ Aviso prévio;
- ▶ Vale transporte e alimentação, se for o caso;
- ▶ Multa de 40% sobre o saldo do FGTS caso seu empregado seja dispensado sem justa causa.

São seus deveres como empregador:



- ▶ Descontar 8% do salário do seu funcionário, a título de INSS;
- ▶ Complementar a parcela patronal de 3% para o INSS;
- ▶ Depositar 8% de FGTS.

Seu empregado estará dispensado de cumprir carência para a concessão dos benefícios previdenciários (licença maternidade, auxílio doença etc.), exceto no caso de aposentadoria.

OBRIGAÇÕES COMO MEI



- Se por um lado a formalização traz benefícios, por outro existem algumas obrigações que precisam ser cumpridas. As principais delas são:



- › **Pagar o boleto (DAS) mensalmente:** o não pagamento além de gerar juros e multa ainda poderá comprometer o recebimento dos benefícios previdenciários.
- › **Preencher o Relatório Mensal de Receitas Brutas** (controle de vendas), conforme modelo disponível no Portal do Empreendedor. Apesar do Relatório não ser entregue em nenhum órgão o seu preenchimento também é uma obrigação do MEI e deve ser realizado até o dia 20 do mês seguinte às vendas ou prestação de serviço.
Lembre-se que é obrigatório anexar a este relatório as Notas Fiscais de compra e venda de produtos e/ou serviços.
- › **Comprar até 80% do que vender:** quando adquirir produtos para revenda e/ou insumo de produção.
Exemplo: Se você vender R\$60.000,00 em um ano, seu limite de compras será de até R\$48.000,00 neste mesmo ano.
- › **Declarar, anualmente, a receita bruta total - vendas -** correspondente ao ano anterior (até o dia 31/05 do ano seguinte).
- › **Emitir nota fiscal para todas as vendas** de produtos/ serviços que realizar para pessoas jurídicas. Caso a venda e/ou prestação de serviços seja para consumidores finais (pessoas físicas), você precisará emití-la se os clientes solicitarem (Código de Defesa do Consumidor); e quando as mercadorias forem transportadas (venda por comércio eletrônico, por exemplo).

TIPOS DE NOTAS FISCAIS PERMITIDAS:



Indústria e Transporte Intermunicipal ou Interestadual:

As atividades de transporte interestadual e intermunicipal ou indústria somente poderão emitir a Nota Fiscal Avulsa Eletrônica (NFA-e), pelo site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, o SIARE.

Comércio:

As atividades de comércio varejista de mercadorias também poderão emitir a NFA-e pelo SIARE. No entanto, quando o cliente for consumidor final do produto (pessoa física) e estiver retirando a mercadoria diretamente na loja, você poderá emitir a Nota Série D, um bloco que pode ser impresso em qualquer gráfica, desde que a impressão seja comunicada à SEF-MG.



Serviço:

As atividades de serviço devem procurar a prefeitura para verificar qual o tipo de nota permitida no município. As opções disponibilizadas podem ser: Bloco de Notas, Nota Fiscal Eletrônica ou Nota Fiscal Avulsa e as orientações de como emitilas devem ser consultadas na própria prefeitura.

SITUAÇÕES EM QUE VOCÊ DEIXA DE SER MEI



Existem alguns motivos que levam ao desenquadramento do regime do MEI. São eles:

- ▶ **A contratação de mais de um empregado ou necessidade de pagar mais do que o piso da categoria ou de um salário mínimo;**
- ▶ **Ultrapassar o limite de faturamento de R\$ 81 mil anual ou proporcional no ano de abertura/baixa;**
- ▶ **Entrada de sócio ou participação do MEI como administrador, sócio ou titular de outra empresa;**
- ▶ **Inclusão de atividade econômica vedada;**
- ▶ **A abertura de filiais.**

Caso você não atenda mais a um desses pré-requisitos, precisará realizar a migração para microempresa.

Se optar pelo Simples Nacional os impostos serão cobrados com base na primeira faixa de faturamento (até R\$180.000,00), e a tributação será de 4% sobre a receita bruta do mês, no caso de comércio, 4,5% no caso de indústria e 6% no caso de serviços, por exemplo.

O desenquadramento poderá ocorrer de duas formas: por opção ou pelo fato de você deixar de cumprir as exigências legais (por Comunicação Obrigatória do Contribuinte).

- Em qualquer caso, o desenquadramento deve ser comunicado à Receita Federal do Brasil, nos seguintes prazos:

- ▶ **Por opção:** no início do ano em que se pretende a exclusão (até o último dia útil de janeiro);
- ▶ **Por obrigação:** até o último dia útil do mês seguinte ao evento que determinou o desenquadramento (inclusive por excesso de receita bruta), sob pena da exclusão de ofício.

Apesar da legislação estipular este prazo recomenda-se que você comunique o fato imediatamente para evitar outras penalizações.

1 A partir de 2018, serão três tabelas aplicadas para as empresas de Prestação de Serviço. Portanto, o percentual de impostos irá variar de acordo com a tabela onde a empresa se enquadrar.

COMO REALIZAR A FORMALIZAÇÃO COMO MEI?



- Para que você possa exercer sua atividade com segurança e aproveitar todos os benefícios é necessário efetuar o registro no Portal do Empreendedor e adquirir as licenças necessárias para a sua atividade.

LICENÇAS NECESSÁRIAS

Além das licenças comuns a qualquer empreendimento, dependendo do negócio a ser explorado, sua complexidade e o risco do empreendimento, podem ser exigidas algumas licenças específicas.

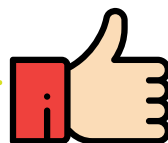
Tipo de licença	Órgão expedidor	Tipo de empreendimento
Licença ou Alvará de Funcionamento	Prefeitura	Todos os empreendimentos
Licença do Corpo de Bombeiros (Dispensa, Licenciamento provisório e AVCB)	Corpo de Bombeiros	Todos os empreendimentos
Licença Ambiental	Órgãos municipais ou estaduais de Meio Ambiente	Todos os empreendimentos dentro do Estado de Minas Gerais
Licença Sanitária*	Órgãos municipais, estaduais ou federal de Vigilância Sanitária (Anvisa)	Atividades que trabalham com alimentos, medicamentos, produtos de limpeza, cosméticos e agrotóxicos, por exemplo.
Registros específicos	Conselho de Classe; Ministério da Agricultura e Pecuária; Cadastur; CREA; Dentre outros.	Atividades regulamentadas (veterinária, química, farmácia, engenharia, dentre outras); Produtos de origem animal; Empresas de turismo etc.

*Consulte a vigilância sanitária de seu município para saber se a sua atividade necessita desse alvará.

PASSO A PASSO PARA A FORMALIZAÇÃO

1º PASSO ////////////////

Verificar se a atividade
é permitida ao MEI



A Resolução nº 94 do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) elaborou uma lista de atividades que podem optar por esse regime tributário e a formalização como MEI só poderá ocorrer caso a ocupação esteja permitida nessa listagem.

Atualmente existem mais de 400 atividades permitidas ao MEI nos setores de comércio, serviço e indústria. Algumas exceções são com relação ao comércio atacadista, atividades de intermediação, por exemplo, imobiliária e a indústria de bebidas alcoólicas.

Tenha muita atenção na escolha da atividade econômica que irá exercer e certifique-se que o código (CNAE) escolhido é que realmente compreende os produtos que você vende ou os serviços que a sua empresa presta.

Este é o primeiro passo para a realização da consulta prévia e obtenção das Inscrições Estadual e/ou Municipal (dependendo do negócio) para permitir a emissão de Notas Fiscais.

A listagem de ocupações está disponível no Portal do Empreendedor <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividades-permitidas>

As atividades são bem simples de serem localizadas, como por exemplo, o serviço de limpeza de pele que corresponde à atividade de esteticista.

E
EDITOR(A) DE JORNAIS DIÁRIOS
EDITOR(A) DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS
EDITOR(A) DE LISTA DE DADOS E DE OUTRAS INFORMAÇÕES
EDITOR(A) DE LIVROS
EDITOR(A) DE REVISTAS
EDITOR(A) DE VÍDEO
ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS
ELETRICISTA EM RESIDÊNCIAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS
ENCADERNADOR(A)/PLASTIFICADOR(A)
ENCANADOR
ENGRAXATE
ENTREGADOR DE MALOTES
ENVASADOR(A) E EMPACOTADOR(A)
ESTAMPADOR(A) DE PEÇAS DO VESTUÁRIO
ESTETICISTA
ESTETICISTA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
ESTOFADOR(A)

Definir corretamente as atividades é a primeira etapa para a obtenção das Inscrições Estadual e/ou Municipal (dependendo do negócio) para permitir a emissão de Notas Fiscais. Além disso, o correto enquadramento evitará pagamento de multas ou dificuldades para obtenção do alvará de funcionamento.

2º PASSO



Realizar a consulta prévia



Antes de se formalizar é necessário que você conheça a legislação municipal e verifique se a sua atividade poderá ser exercida no local escolhido.

Para obter esta informação será necessário que você realize uma consulta prévia na prefeitura do seu município.

Esta consulta pode ser feita presencialmente ou pela internet, dependendo de cada cidade. A documentação necessária para realizar esta consulta será informada pela prefeitura.

IMPORTANTE:

Tenha em mãos o número do Índice Cadastral do IPTU, metragem do local e o(s) código(s) da(s) atividade(s) que se pretende exercer.

Além da consulta prévia, várias empresas têm a necessidade de obter registros especiais quando tem atividades controladas ou regulamentadas por órgãos públicos ou entidades de classe.

Alguns órgãos que exigem registro especial das empresas, por exemplo, são a Vigilância Sanitária (Alvará Sanitário); Corpo de Bombeiros (AVCB); Ministério do Turismo, Órgãos do Meio Ambiente etc.

3º PASSO

Realizar a formalização no Portal do Empreendedor



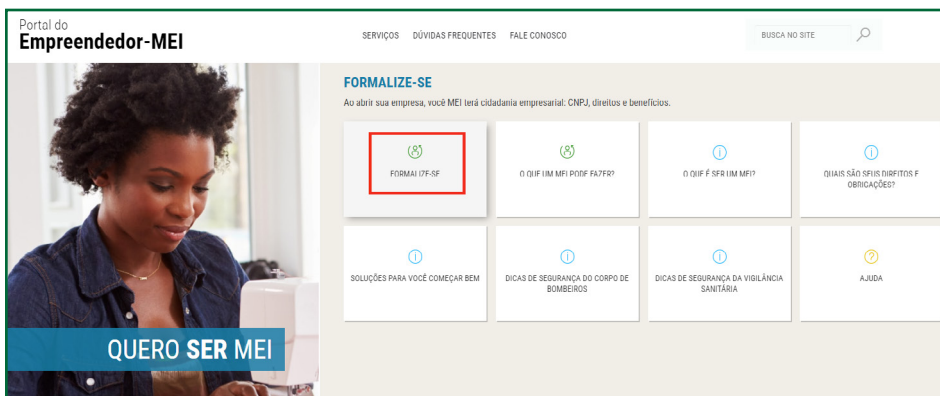
1 - Portal do Empreendedor



- Acesse o Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br) utilizando o navegador Mozilla Firefox ou Google Chrome e clique em **'FORMALIZE-SE'**.

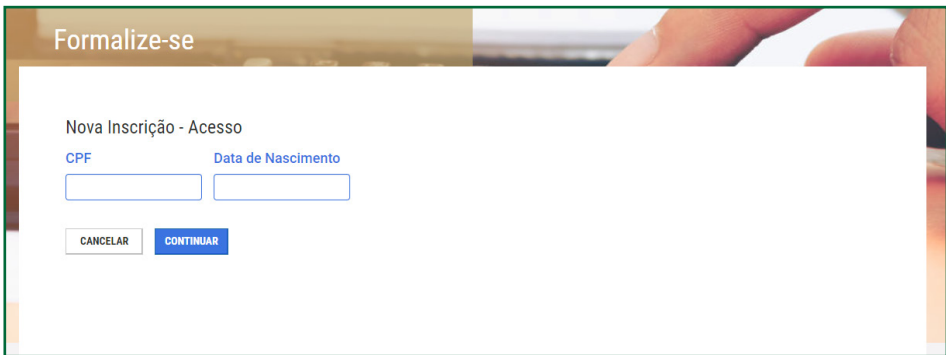
2 - Tela para iniciar inscrição

- Para realizar a inscrição, clique em **'FORMALIZE-SE'**.



3 - Tela de acesso para inscrição

- 3.1 Preencha o campo de CPF e data de nascimento e clicar no botão **'CONTINUAR'**.

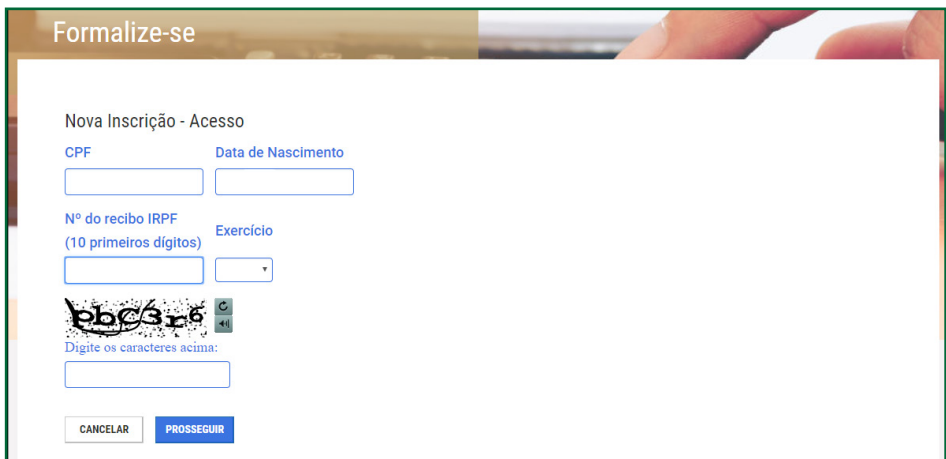


Formalize-se

Nova Inscrição - Acesso

CPF Data de Nascimento

- 3.2 Caso tenha feito a declaração de IRPF, será solicitado o número do recibo e o ano da entrega da declaração. Depois preencha o campo seguinte com os caracteres informados pelo sistema e clique no botão **'PROSSEGUIR'**.




Formalize-se

Nova Inscrição - Acesso

CPF Data de Nascimento

Nº do recibo IRPF (10 primeiros dígitos) Exercício


Digite os caracteres acima:


• **3.3** Caso você seja isento de entregar a declaração de IRPF, será solicitado o número do título de eleitor. Depois preencha o campo seguinte com os caracteres informados pelo sistema e clique no botão **'PROSSEGUIR'**.

Formalize-se

Nova Inscrição - Acesso

CPF Data de Nascimento

Informe seu Título de Eleitor

 C

Digite os caracteres acima:

IMPORTANTE:

Se você estiver dispensado do alistamento eleitoral (estrangeiro, maior de 70 anos, religião etc.), mesmo não sendo obrigado, deverá declarar o IRPF para que o Portal solicite o número da declaração ao invés do título de eleitor. Para verificar se será gerada multa por entrega fora do prazo, procure a Receita Federal.

Quando o solicitante for menor de 18 e maior de 16 anos, antes de se iniciar a formalização, aparecerá uma declaração de capacidade que deverá ser marcada.

Declaração de Capacidade:

Declaro, sob as penas da Lei, ser legalmente emancipado.

Todas as declarações devem ser marcadas para a conclusão do processo. Após clicar no botão "Enviar". Aparecerá, então a janela abaixo para confirmar a operação.

4 - Formulário para preenchimento dos dados

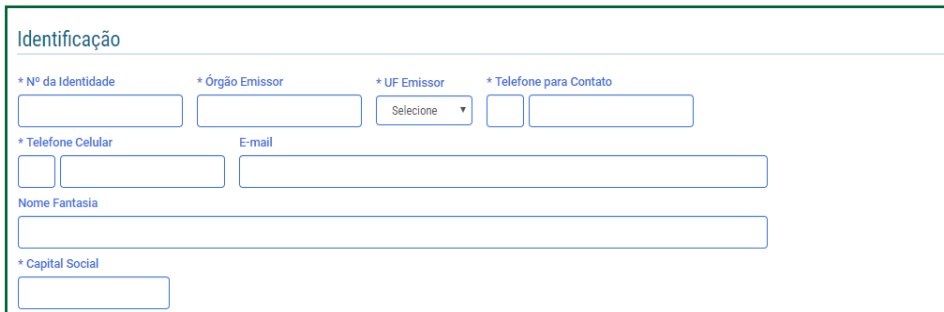
4.1 Identificação

No item **“Identificação”**, o formulário traz preenchidos o Nome Empresarial, Nome do Empresário, Nacionalidade, Sexo e Nome da Mãe.

As informações com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório e o preenchimento do campo e-mail é opcional.

No campo **“Nome Fantasia”** você poderá registrar um nome que represente o seu negócio, por exemplo, Bar do Fulano.

No campo **“Capital Social”** é necessário colocar o valor gasto para iniciar o negócio, por exemplo, compra de equipamentos e mobiliário.

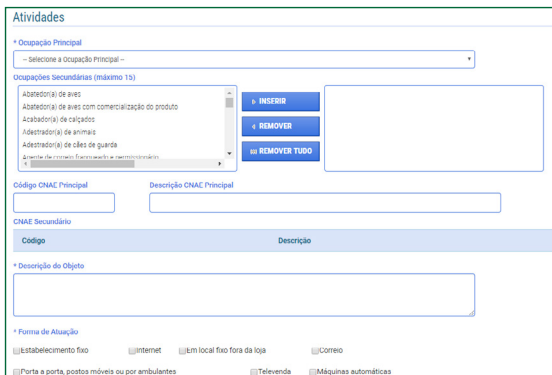


O formulário de Identificação contém os seguintes campos:

- * Nº da Identidade
- * Órgão Emissor
- * UF Emissor (menu suspenso com opção "Selecione")
- * Telefone para Contato
- * Telefone Celular
- E-mail
- Nome Fantasia
- * Capital Social

4.2 Atividades

Podem ser selecionadas 1 ocupação principal e até 15 ocupações secundárias e o código CNAE é preenchido automaticamente pelo sistema. A descrição do objeto aparece automaticamente à medida que as ocupações são selecionadas.



O formulário de Atividades contém os seguintes campos e funcionalidades:

- * Ocupação Principal (menu suspenso)
- Ocupações secundárias (máximo 15) com lista de opções e botões INSEDIR, REMOVER e REMOVER TUDO.
- Código CNAE Principal e Descrição CNAE Principal
- CNAE Secundário
- Tabela com cabeçalho Código e Descrição
- * Descrição do Objeto
- * Forma de Atuação com opções: Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja, Correio, Porta a porta, posto móvel ou por ambulantes, Televenda, Máquinas automáticas.

Em **“Forma de Atuação”** podem ser assinalados quantos itens forem necessários. Para verificar a descrição das formas, passe o mouse cada item.

4.3 Endereço

Ao preencher o CEP, se ele for específico para cada rua de sua cidade, o sistema traz automaticamente o tipo de logradouro (rua, avenida, etc.), bairro, município e estado (UF).


Caso o CEP seja geral, aparecerá somente o nome da cidade e estado, então você precisará selecionar o tipo de Logradouro e preencher os campos disponíveis (bairro, número do imóvel, rua ou avenida etc.).

Se o endereço residencial for o mesmo do comercial, basta selecionar **“Endereço residencial igual ao endereço comercial”**.

Endereço Comercial

* CEP
 Caso não saiba o CEP, clique aqui. **LIMPAR CAMPOS**

* Tipo de Logradouro * Logradouro * Número
Selecione

Complemento
 

* Bairro/Distrito


* Município * UF
Selecione Seleccione

Ponto de Referência

Endereço Residencial

Endereço residencial igual ao endereço comercial

* CEP
 Caso não saiba o CEP, clique aqui. **LIMPAR CAMPOS**

Para preencher o campo “Complemento” é necessário clicar no ícone  , selecionar o tipo (casa, apto etc.), preencher a descrição do complemento e clicar em **‘OK’**.

Complemento

Tipo Complemento Complemento
Selecione

Tipo Complemento Complemento
Selecione

Tipo Complemento Complemento
Selecione

Tipo Complemento Complemento
Selecione

FECHAR **OK**

4.4 Declarações

Após finalizar o preenchimento dos dados, você deve assinalar todas as declarações para a conclusão do processo e clique em **'CONTINUAR'**.

Declarações

Declaração de Desimpedimento:

Declaro, sob as penas da Lei, ser capaz, não estar impedido de exercer atividade empresária e que não possuo outro registro de empresário.

Declaração de opção pelo Simples Nacional e Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório:

Declaro que opto pelo Simples Nacional e pelo Simei (arts. 12 e 18-A da Lei Complementar nº 123/06), que não incorro em quaisquer das situações impeditivas a essas opções (arts. 3º, 17, 18-A e 29 da mesma lei), **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório**. Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Declaração de Enquadramento como Microempresa(ME):

Declaro, sob as penas da Lei, que me enquadro na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Na Tela para conferência de dados, clique no botão **'CONFIRMAR'** para efetivar o registro como Microempreendedor Individual.

Tela para conferência de dados

Nome da Mãe

Data de Nascimento

Sexo

Nacionalidade

Caso os dados estejam corretos clique em *Confirmar*
Caso haja alguma incorreção: **interrompa nesse momento** clicando em *Cancelar*

IMPORTANTE:

Para que o registro seja efetivado será enviado um código via SMS para o seu celular. Ao recebê-lo será necessário informá-lo no campo indicado no Portal do Empreendedor.

- Ao aparecer a tela abaixo, confira se o número de celular que aparece está correto e clique em **'CONTINUAR'**.

Confirmação da Inscrição

Você receberá uma mensagem de texto no telefone celular com um código de confirmação desta solicitação. O código de confirmação recebido deverá ser informado na página seguinte. Somente após a inserção deste código é que a formalização será concluída. Deseja continuar?



- Para finalizar o registro da empresa, e informe o código recebido seu no celular clique em **'CONFIRMAR'**.

Confirmação da Inscrição

Para finalizar sua inscrição, informe o código de confirmação recebido:

Atenção: informamos que a partir da confirmação, sua formalização como Microempreendedor Individual será concluída e será gerado o CNPJ e o número de registro na Junta Comercial-NIRE.



- Ao aparecer a tela abaixo, confira se o número de celular que aparece está correto e clique em **'CONTINUAR'**.

Formalize-se

Parabéns [REDACTED]

Você agora tem cidadania empresarial, você é um(a) Microempreendedor(a) Individual - MEI.

O seu CNPJ é [REDACTED]

Não deixe de compartilhar esta novidade para seus familiares e amigos e, principalmente, para seus parceiros de negócio!

Mas o trabalho não acaba aqui. A primeira coisa a fazer é obter o seu **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**.

Esse documento é muito importante! Salve em um local seguro e, se preferir, imprima-o.

[CLIQUE AQUI PARA FAZER O DOWNLOAD EM PDF DE SEU CCMEI](#)


- Agora, para arquivar e imprimir o Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), clique em **'CLIQUE AQUI PARA FAZER O DOWNLOAD EM PDF DE SEU CCMEI'**.

- O Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) tem validade como alvará provisório por 180 dias.

- No entanto, orientamos que você solicite o mais rápido possível seu alvará definitivo, inclusive para verificar se existe alguma irregularidade junto à Prefeitura.

- Este alvará será
- fornecido pela
- Prefeitura local, e
- você deve verificar
- com este órgão
- os procedimentos
- e os documentos
- necessários para sua
- obtenção.

Veja ao lado um modelo do CCMEI:



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial _____

Nome do Empresário _____

Nome Fantasia _____

Capital Social _____

Número Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

Números de Registro

CNPJ NIRE

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
Bairro	Município	UF	

Atividades

Data de Início de Atividades Forma de Atuação

Ocupação Principal

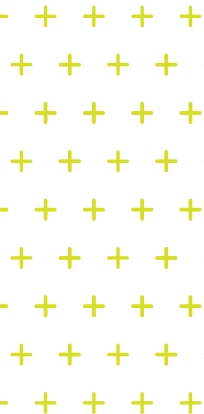
Atividade Principal (CNAE)

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua validade está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDSIM. ATENÇÃO: qualquer assina ou emenda invalida este documento. Para pesquisar a inscrição estadual ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/InscricaoEstadual.asp>

Número do Recibo Número do Identificador Data de Emissão



APROFUNDE SEUS CONHECIMENTOS

Como o Sebrae pode auxiliá-lo

Depois de se formalizar, procure o Sebrae para saber mais sobre o dia a dia da empresa e como gerenciar e desenvolver o seu negócio.

Leia a cartilha "O dia a dia do MEI" disponível para download gratuito na Biblioteca Digital do Sebrae:

www.sebraemg.com.br/atendimento/bibliotecadigital

PRODUTOS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DO SEBRAE MINAS



Atendimento presencial:

Pontos de Atendimento

▶ **Orientação de Negócio**

Atendimento pré-agendado sobre os projetos, produtos e serviços oferecidos pelo Sebrae, realizado pela equipe de atendentes.

▶ **Consultoria de Gestão Individual**

Atendimento pré-agendado realizado por técnicos especialistas em gestão de pequenos negócios.

Atendimento à distância:

▶ **Orientação online e Fale com o Sebrae**

Atendimento virtual realizado pelos atendentes da Central de Atendimento.

▶ **Central de Atendimento**

Atendimento telefônico, sobre todos os projetos, produtos e serviços do Sebrae e parceiros, realizado pela equipe de atendentes - 0800 570 0800

▶ **Consultoria de Gestão - Telefone**

Atendimento à distância, pelo telefone, pré-agendado pela Central de Atendimento e realizado por técnicos especialistas em gestão de pequenos.

▶ **Portal Sebrae-MG**

Acesso à informações, documentos, cursos e eventos sobre montagem e gestão de pequenos negócios. www.sebraemg.com.br

REFERÊNCIAS



- ▶ **Presidência da República.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp155.htm>. Acesso em: 10 out. 2017.
- ▶ **Portal do Empreendedor.** Disponível em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>>. Acesso em: 10 out. 2017.
- ▶ **Receita Federal.** Disponível em: <<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>> Acesso em: 10 out. 2017



 sebraemgcomvoce.com.br

 fb.com/sebraemg

 youtube.com/atendimentosebraemg

 twitter.com/sebrae_mg

0800 570 0800
WWW.SEBRAE.COM/MINASGERAIS